



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000072

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021
Processo Administrativo: 2021.1104.054

EMENTA: Contratação de profissional artístico para Criação, Confeção e Instalação de estátua com pedestal em homenagem ao poeta e escritor “Hermes Fontes”, a ser instalada na Praça Hermes Fontes, centro, Boquim/SE. Com fundamento no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boquim – CPL, legitimada pela Portaria nº 04 de janeiro de 2021, recebeu da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo o pedido devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eraldo de Andrade Santos**, objetivando a contratação de **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO PARA CRIAÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURA EM HOMENAGEM AO POETA E ESCRITOR “HERMES FONTES”**, a ser instalada na Praça Hermes Fontes, Centro – Boquim/SE, por intermédio da Empresa **VICTOR BORGES KRAUS**, representante exclusiva do artista **JOSÉ IVO DA COSTA SANTOS**, conhecido como “**IVO GATO**”, para manifestar-se quanto à possibilidade de contratação e respectiva formalização do Processo Administrativo adequado a demanda.

Justificativa legal da Contratação: adequação ao artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93

A Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos dispõe que é inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição, ainda que a regra para celebração dos Contratos Administrativos seja realização prévia de Processo de Licitação.

Especialmente para o objeto requerido, vejamos o texto legal:

“**Art. 25** - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” (grife-se).

Em relação ao objeto pretendido pela Administração Municipal, observa-se a inviabilidade de competição ao considerarmos que cada profissional realiza sua apresentação de maneira peculiar, com personalidade própria, de forma completamente privativa e criatividade ímpar e, por tais características, inexistente a remota possibilidade de comparação, ou até mesmo, o ensejo de ser estabelecido um só critério objetivo que sirva para julgamento de possíveis competidores.

A contratação do artista se dará mediante empresário exclusivo, comprovado através do contrato de exclusividade anexado aos autos do processo. Também acostados, encontram-se atestados de capacidade técnica e cópia de contratos, comprovantes de que o artista já realizou trabalhos similares com êxito neste e em outros Estados e Municípios, consagrando-se assim pela crítica e opinião pública.

Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26 – Centro – Boquim(SE) Fone/Fax: 79-3645-1919
licitacao@boquim.se.gov.br

Carlos Eduardo Avila de Oliveira
PRESIDENTE CPL / PMB

1



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000073

Vale ressaltar, que o valor a ser pago é compatível com valor de mercado, conforme demonstram os contratos apresentados no processo em questão.

Destarte, confrontando o objeto pretendido com o texto legal recomenda esta Comissão Permanente de Licitação que seja deflagrado o Processo de Inexigibilidade, por observar que o objeto desejado pela Administração Municipal apresenta critérios abstratos, os quais impossibilitam a competição e por enquadrar-se no texto legal.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação supra mencionada se faz necessária para que o Município de Boquim possa ser conservado e melhorado no sentido do seu potencial turístico e cultural, uma vez que uma escultura do poeta e escritor “Hermes Fontes” aumentará a beleza do ponto onde será instalada que poderá ser apreciada por munícipes e turistas atraídos ao local.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Sr. José Ivo da Costa Santos deverá:

1 - Criar, confeccionar e instalar uma estátua com pedestal do poeta e escritor “Hermes Fontes” com as seguintes especificações:

- Estátua do poeta e escritor “Hermes Fontes”, réplica a partir da cópia fornecida, com 1,80 m de altura e seguindo as proporções nas demais medidas, pedestal para a estátua, com 1,80 m de altura x 2,00 m de largura na medida da base maior. As peças serão confeccionadas em fibra de vidro, pintadas com tinta automotiva monocromática, sendo a estátua em cor bronze e o pedestal em cinza ou a definir, com acabamento de verniz UV, contemplando a instalação, e todas as despesas relacionadas à mesma, bem como todos os impostos, sendo apenas de responsabilidade da prefeitura, a base em concreto para fixação do pedestal, bem como dutos, fiação e spots de iluminação.

DO VALOR

O valor global proposto pela empresa para Criação, Confeção e Instalação de Escultura em homenagem ao poeta e escritor “Hermes Fontes”, a ser instalada na Praça Hermes Fontes, Centro – Boquim/SE, é da ordem de **Valor: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**.

Observa-se que o preço ofertado pela Empresa **VICTOR BORGES KRAUS** está compatível com o de mercado, conforme pesquisas de preços anexados ao processo. As pesquisas de mercado foram apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e anexadas aos autos.

DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, entendemos justificadas as exigências contidas no dispositivo legal acima registrado no que tange a contratação do profissional em questão, ponderando a demonstrada inviabilidade de competição e realização de licitação.

Contudo, submetemos a presente justificativa à Procuradoria Geral do Município de Boquim, bem como todo o processo administrativo, para que se manifeste juridicamente a respeito da possibilidade desta

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
PRESIDENTE DO CPL PMB



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000074

contratação nos termos acima sugeridos.

Requeremos ainda, a análise dos Termos da Minuta Contratual que se firmará posteriormente como Termo de Contrato.

Boquim/SE, 17 de setembro de 2021.

Carlos Eduardo Ávila de Oliveira
Presidente – CPL

Valéria dos Santos Rodrigues
Membro – CPL

Edvaldo Rocha da Silva
Membro – CPL

Marilene Almeida de Menezes
Membro – CPL

Ratifico a presente justificativa. Publique-se,
providencie-se o contrato.

Boquim/SE, 17 de setembro de 2021.

Eraldo de Andrade Santos
Prefeito Municipal